



Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

GABINETE DO PREFEITO

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Paranhos- MS. faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e êle SANCIONA a seguinte:

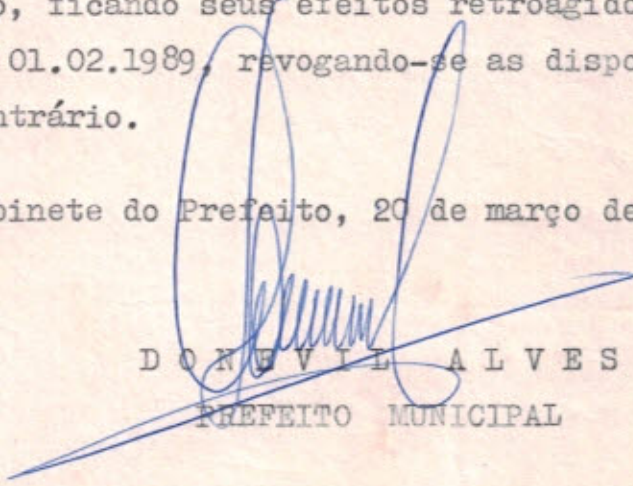
LEI Nº 07/89-GP

Dispõe sobre a fixação dos valores ' das diárias dos Servidores do Poder Executivo do Município, quando em viagem fora da sede do Município.

ARTIGO 1º- Fica fixado, na forma dos Anexos I e II, os valores das diárias dos Servidores do Poder Executi-vo, quando em viagem fora da sede do Município, ' a partir de 1º de fevereiro de 1.989.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-ção, ficando seus efeitos retroagidos a partir ' de 01.02.1989, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1.989.


DONEVIL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

-ANEXO I-

Em M.V.R. %

NATUREZA DO CARGO OU FUNÇÃO	SÍMBOLO OU REFERÊNCIA	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO Brasília, Manaus, Cuiabá, Salvador, São Paulo e Rio de Janeiro	Outras cidades
1- Prefeito Muni- cipal Vice-Prefeito		3,0	6,0	3,0
2- Cargo em co- missão dos - grupos de Dire - ção e Assessora- mento Superior , Intermediário e Técnico de nível superior	DAS - I II III DAI - I II TNS - I a 7	1,5	4,0	2,0

-ANEXO II-

Em M.V.R. %

Natureza do cargo ou Função	Símbolo ou Referência	Dentro do Estado	FORA DO ESTADO Brasília, Manaus, Cuiabá, Salvador, São Paulo e Rio de Janeiro	Outras cidades
1- Magistério	P- I a VIII E- I a V	1,0	2,00	1,5
Demais cargos e funções	FAI - I II ADM - 10 a 13 SNF - 10 a 13 STO - 10 a 20 SAX - 10 a 15	0,70	1,5	1,0